



## JUSTIFICATIVA PROCESSO EMERGENCIAL

O Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, através dos seus representantes que subscrevem, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando que** o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE é o responsável pela gestão operacional do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO), por meio do Extrato do contrato 088/2022-SES/GO, publicado no Diário Oficial do Estado na edição nº 23.895;

**Considerando o Contrato de Gestão nº.** 088/2022-SES/GO, em caráter emergencial, celebrado entre o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, outorgado em 05 de outubro de 2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado na edição nº. 23.895;

**Considerando a necessidade** de atender às demandas decorrentes do Contrato de Gestão nº. 088/2022-SES/GO, de modo, que haja eficácia e eficiência na operacionalização dos serviços e atendimentos do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado;

**Considerando a solicitação** de serviço da supervisão de manutenção, autorizada pela diretoria Administrativa do HERSO;

**Considerando o inciso VIII** do artigo 15 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01 – IPGSE/2021, que dispõe sobre a excepcionalidade da publicidade nas compras ou contratações realizadas em caráter de urgência ou emergência, cujo não atendimento imediato implica em prejuízos ou compromete a segurança de pessoas;

Justifica o presente processo, que se faz necessário para locação de grupo gerador, em caráter emergencial, para contingencia no Hospital Estadual de Santa Helena de

---

Rua Manuel dos Santos, Quadra N, Lote 12, Nº 168 – Bairro Pedrolina– Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás

CEP: 75.920-000 – Fone (64) 3050-3275



Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado / HERSO, conforme exposto no memorando 314/2023 anexado aos autos.

Ademais, vislumbrando o atendimento imediato do pedido, considerando que, o gerador de 100 KVA será necessário para que o hospital não corra risco de ficar sem energia durante a prestação de serviço da troca do transformador, a ser realizada em 12/08/2023, assim, para garantir a proteção dos pacientes afirmamos ser justificável a instrução do presente processo.

Posto isto faz-se necessário, a referida aquisição, considerando, por analogia, o previsto no inciso VIII do Art. 15º do Regulamento de compras.

Santa Helena de Goiás, 09 de Agosto de 2023.



**GEOVANA ALVES DE PAULA**  
Chefe de Compras



**ROMERO LEÃO GIOVANNETTI**  
Superintendente Técnico